

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: bxfxp9z  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  11/02/2026  Projeto de lei nº 63/2026  Protocolo nº 563/2026  Processo nº 172/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual o “Grêmio Recreativo da Polícia Militar, Anjos da Fronteira”, com sede no município de Mirassol D’Oeste-MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Estadual “Grêmio Recreativo da Polícia Militar, Anjos da Fronteira”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.404.368/0001-40, com sede na Av. João Giamica Esq. c/ Dep. Airton Reis, S/Nº, Bairro Alto da Boa Vista, no Município de Mirassol D’Oeste -MT, CEP: 78.280-000.

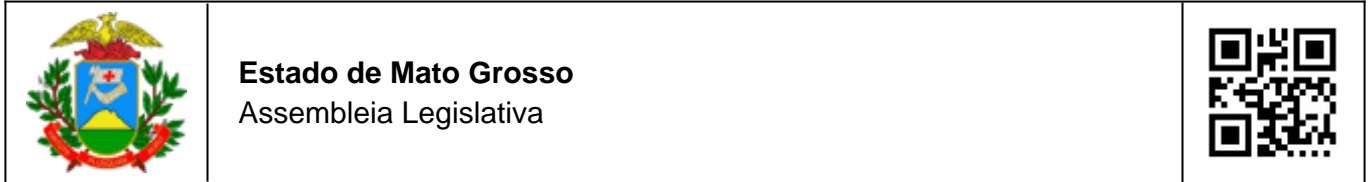
**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

O Grêmio Recreativo da Polícia Militar, Anjos da Fronteira foi fundado em 19 de outubro de 1995 com nome fantasia denominado “Anjos da Fronteira” e possui a finalidade de ser sem fins lucrativos, possuindo personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.404.368/0001-40, com sede na Av. João Giamica Esq. c/ Dep. Airton Reis, S/Nº, Bairro Alto da Boa Vista, no Município de Mirassol D’Oeste -MT, CEP: 78.280-000.

Possui a finalidade de promover ações na defesa dos direitos sociais dos militares associados para garantir dentro das possibilidades reuniões de caráter esportivo, social e recreativo. Além disso, promove a ampliação do universo informacional artístico e cultural das crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e da comunidade em geral.

A entidade foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 1.755, em 14 de março de 2022.



Por essas razões, devido ao trabalho desenvolvido pelo “Grêmio Recreativo da Polícia Militar, Anjos da Fronteira” visando impulsionar ações de apoio e defesa de direitos sociais e por já ter o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa outorgar-lhe o título de Utilidade Pública Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Fevereiro de 2026

**Max Russi**  
Deputado Estadual